



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI 03/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS SITUADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL POR DO SOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. As Ruas situadas no Conjunto Residencial Por do Sol, com os respectivos pontos iniciais e finais de referências, passam a ser denominadas conforme a segue:

I - A Rua "A" situada no conjunto Residencial Por do Sol, inicia na Rua Urbino Silva Novaes, passa pela Rua Francisco Alves Batista e termina na Rua Amazonas, passa ser denominada **Bem-Te-Vi**.

II - A Rua "A/B" situada no Conjunto Residencial Por do Sol, inicia na Rua Urbino Silva Novaes e termina na Rua Beija-Flor (Atual Rua B), passa ser denominada **Rua Andorinha**.

III - A Rua "B", situada no Conjunto Residencial Por do Sol, inicia na Rua Andorinha (Atual Rua A/B), termina na Rua "A" do Parque Industrial - ZI 1 Norte, passa ser denominada **Rua Beija-Flor**.

IV - A Rua "C" situada no conjunto Residencial Por do Sol, inicia na Rua Jitswit Kishino, passa pela Rua Beija-Flor (Atual Rua B), passa pela Rua João de Barro (Atual Rua D) e que termina na Reserva Legal, passa a ser denominada **Rua Pavão**.

V - A Rua "D" situada no Conjunto Residencial Por do Sol, tem início na Rua Pavão (Atual Rua C) e termina na Rua "A" do Parque Industrial - ZI 1 Norte, passa ser denominada **Rua João de Barro**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de abril de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito municipal